



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RAINT 2023

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna – Exercício 2023

março 2024

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Auditoria Interna da ANP	3
3. Execução do PAINT 2023	7
4. Fatos relevantes que impactaram na realização das ações de auditoria	11
5. Ações de capacitação realizadas	11
6. Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2023	11
7. Acompanhamento da implementação das recomendações da Auditoria Interna	14
8. Monitoramento das recomendações dos órgãos de controle	15
9. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna ...	17
10. Atendimentos aos órgãos de controle	18
11. Análise dos resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)	20
12. Proposta de encaminhamento	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna – AUD da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em consonância com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU.

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, estando sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A Auditoria Interna da ANP é uma unidade seccional vinculada à Diretoria Colegiada, tendo como finalidade precípua agregar valor ao resultado institucional, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles internos, de forma a apoiar a entidade na consecução de sua missão institucional.

O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Portanto, a unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir pareceres sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle externo e interno da União.

A unidade foi incluída na estrutura organizacional da ANP em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e tem suas atribuições definidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência.

A AUD conta, atualmente, com 5 servidores efetivos, além do auditor chefe, e sua estrutura está dividida em 2 coordenações, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

- a. Atribuições da Coordenação de Auditoria (4 servidores):
- Realizar Ações de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração);
 - Avaliar o nível de Maturidade dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles Internos;
 - Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b. Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (1 servidor):
- Monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
 - Atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU); e
 - Auxiliar o desenvolvimento de ações do PGMQ.

Importante destacar que somente no final de 2023, a AUD recebeu 2 recursos movimentados da Infraero para ANP. Ao longo do ano passado, a Auditoria Interna contou com a colaboração de 3 recursos próprios, um alocado na coordenação de atendimento e monitoramento e dois nas coordenações de auditoria. No início de 2023, foram alocados, temporariamente, por força da formação de um GT, seis recursos por 6 meses, recursos que colaboraram na realização da ação de Auditoria A2-2022R.

2.1 Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD

Cumprе esclarecer que a AUD, assim como as demais unidades organizacionais da ANP, não dispõe de orçamento próprio. Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a unidade encontra-se em situação de déficit de pessoal, conforme reportado, de forma sistemática, em PAINTs e RAINs de exercícios anteriores.

Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição *“The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)”* indica no documento *“Effective Sizing of Internal Audit Departments”* que as organizações utilizam, na prática, três abordagens para determinar o tamanho adequado da sua auditoria interna:

- 1) abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos;

- 2) abordagem com base em riscos; e
- 3) abordagem de benchmarking.

Em um primeiro levantamento, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias das demais agências reguladoras, realizado em 2019. Como já reportado em relatórios anteriores, a Auditoria Interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 8 pessoas, com relação as demais Agências com complexidade de atividades inferiores, em comparação a ANP.

Posteriormente, o levantamento foi refinado, considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos últimos anos, especialmente após 2017, sendo efetuado um levantamento das atividades mínimas necessárias para cumprimento das obrigações regimentais e regulamentares que envolvem a função de auditoria.

Em 2021 foram elencadas as atividades necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. Nesse levantamento foi identificado que o quantitativo necessário para a realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória é de, no mínimo, 5 servidores, alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria. Atualmente, a AUD somente consegue alocar 4 servidores dedicados à atividade de auditoria.

Em 2021, foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD identifique sobrecarga individual, horas de trabalho ociosas ou mal utilizadas. Ademais, foi criado um painel para permitir a visualização gráfica de demandas relacionadas aos órgãos de controle e auxiliar na redução do backlog das recomendações e determinações não cumpridas, permitindo, também verificar o avanço da necessidade de alocação de recurso em atendimento e monitoramento aos órgãos de controle em função da intensidade desta atividade no exercício.

Em 2023, com vistas a amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023. Para 2024, a AUD inicia o exercício com mais 2 servidores alocados em auditoria, dobrando assim o quantitativo atualmente existente de servidores lotados na coordenação de auditoria. Em que pese o quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios possui um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

No PAINT 2024, os recursos próprios da AUD serão priorizados para realização de serviços de auditoria, assim como o reforço de servidores programados para 2024, objetivando a emissão do parecer anual sobre as contas do exercício de 2024. Com isso, no PAINT 2024 foram reduzidos 40% do HH alocado para monitoramento das recomendações/determinações dos órgãos de controle, 100% do recurso de gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, 30% do recurso para atendimento aos órgãos de controle e 60% do HH para treinamento da equipe, quando comparado ao PAINT 2022, e seguindo as reduções aplicadas no PAINT 2023.

Para o exercício de 2024, a Auditoria Interna irá reduzir o montante e o escopo das auditorias em comparação à 2023 (com vistas ao ajuste do cronograma para eliminar o passivo de 2023), concluir as atividades pendentes e a realizar as atividades constantes no PAINT de 2024 no próprio exercício, visando não gerar passivo para o ano de 2025.

Para a gestão e alocação de hh nas atividades, a Auditoria utiliza uma ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a área contabilize as horas realizadas de fato e identifique sobrecarga individual e eventuais horas de trabalho ociosas. Além disso, a AUD está utilizando o Microsoft Project, Planner/Tasks para melhor gestão dos recursos humanos, com vistas a organizar e otimizar o tempo alocado em cada atividade, evitando ociosidades e sobreposição de atividades.

Cabe destacar que em 2022 a Auditoria fez um remanejamento de seus recursos realocando a servidora responsável pelo atendimento das demandas do TCU e da CGU para a Coordenação de Auditoria. A atividade de coordenação de monitoramento e atendimento passou a ser realizada por 1 servidor que era responsável pela atividade de monitoramento, comprometendo a atividade que era realizada semestralmente. Em função dessa movimentação, a atividade de auditoria passou a contar com dois servidores, sendo que um deles foi incorporado a AUD em novembro 2022, após a saída de uma colaboradora em julho. Posteriormente, no final de 2023, a AUD recepcionou 2 recursos movimentados da Infraero e que atuarão na Coordenação de Auditoria, somando um total de 4 servidores alocados na Coordenação. Os 2 recursos movimentados pela Infraero estão em processo de treinamento e adaptação para o desenvolvimento de suas atividades.

Como forma de atenuar a carência de recursos humanos ao longo do exercício de 2023, a Auditoria, por meio da Proposta de Ação n.º 1/2022/AUD solicitou a alocação temporária de 6 servidores de outras áreas da Agência com o intuito de viabilizar a execução de Auditorias previstas no PAINT 2023. A alocação desses recursos teve prazo de 6 meses. A solicitação foi aprovada pela Diretoria por meio da Resolução de Diretoria n.º 550/2022 e os recursos foram liberados para a AUD no início do exercício de 2023.

Em função dessa alocação temporária foi possível que a Auditoria Interna fizesse frente as atividades previstas no PAINT 2023, tendo recursos suficientes para realizar as tarefas mínimas necessárias para emissão do parecer da auditoria interna sobre a prestação de contas anual da entidade

3. EXECUÇÃO DO PAINT 2023

Como já detalhado no item 2, a principal finalidade de uma unidade de Auditoria Interna é prestar serviço de avaliação e consultoria, com vistas a adicionar valor e melhorar as operações da organização. Na realização de suas tarefas a AUD busca auxiliar a gestão da ANP a atingir seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para isso é necessária a realização de atividades de avaliação e consultoria, que têm como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das organizações públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

Nos trabalhos de avaliação são obtidas e analisadas evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, que pode ser um processo de trabalho, um contrato, um sistema de TI ou uma unidade organizacional, por exemplo.

As avaliações têm estruturas semelhantes a projetos, com tempo de execução fixo e etapas pré-definidas, mas com certa sobreposição entre elas, englobando o planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e, finda a ação, a etapa de monitoramento. Os temas e o escopo das avaliações são definidos pela unidade de auditoria considerando os seguintes fatores: o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

O Quadro 1 apresenta, a seguir, um resumo das Ações de Auditoria previstas no PAINT 2023 e seu respectivo status em março de 2024 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada), além do número de cada ação.

Quadro 1: Ações de Auditoria (Avaliação ou Consultoria) previstas no PAINT 2023/Revisado, com alocação de HH.

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
A1-2023	Processo de Prestação de Contas Anual 2023, por meio da elaboração do Parecer de Prestação de Contas.	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)
A2 – 2022 R	1) Avaliar e propor medidas para aprimorar a conformidade dos atos administrativos e do exercício da competência, com vistas a garantir a observância aos princípios da administração pública e permitir o exercício regular do ambiente interno de controle, do sistema de controle interno e do controle social. 2) Avaliar o processo de distribuição de royalties. 3) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos. Foram realizadas as seguintes ações de auditoria: a) Auditoria de Avaliação do processo de trabalho de apuração, cálculo e distribuição de royalties. b) Auditoria de Avaliação do Processo de Autorização e Fiscalização de Revendas e Distribuidoras c) Auditoria de Avaliação do cumprimento da cláusula de CL d) Auditoria de Avaliação do cumprimento das cláusulas de investimento em P,D&I	Em andamento* (SEIs 48610.203015/2023-71, 48610.203016/2023-15, 48610.203017/2023-60 e 48610.203018/2023-12)
A2 - 2023	Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos. A Auditoria tem por objetivo avaliar o processo SEI ANP 48610.204424/2021-22. Verificar pontos para aperfeiçoar os controles internos e as ações da UORG nos processos de contratações e/ou renovações e de fiscalizações de contratos.	Reprogramada 2024
A3 - 2023	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. A ação visa avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2023. Avaliação junto a SFO.	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)
A4 - 2023	A ação visa avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais. Parecer sobre as contas de 2023. Avaliação junto a SGE.	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)
A5- 2023	A ação visa avaliar o nível de maturidade da estrutura de gestão. Fomentar práticas de autoavaliação periódica e de apropriação dos resultados para estruturação de ações de melhoria contínua em termos de gestão, além fornecer subsídio para a proposição de ações sistêmicas de melhoria de desempenho, construindo um referencial de orientação estratégica em termos de boas práticas de gestão.	Reprogramada - 2024

*Das 4 auditorias citadas na Ação A2/2022 R, 3 foram concluídas. Todas, ainda, estão pendentes de apreciação da Diretoria Colegiada.

O Quadro 2, a seguir, apresenta as demais atividades obrigatórias que devem ser executadas pela AUD e que, por isso, fazem parte do seu planejamento anual de 2023, além do seu status em março de 2024 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada).

Quadro 2: Atividades de gestão e melhoria da qualidade de Auditoria Interna Governamental e Obrigações normativas voltadas a atuação da AUD.

Nº DA ATIVIDADE	RESUMO DA ATIVIDADE	STATUS
AT1	Elaboração do PAINT 2024 e revisões	Concluída (SEI 48610.236644/2023-87)
AT2	Elaboração do RAINT 2022	Concluída (SEI 48610.207449/2023-40)
AT4	Organização das atividades das coordenações	Concluída (SEI 48610.229483/2022-94).

Conforme podemos verificar no Quadro 1, das 6 ações previstas no PAINT 2023, 3 (A1/2023, A3/2023 e A4/2023) foram integralmente concluídas, 1 atividade está em andamento (A2/2022 R), com previsão de sua conclusão no exercício de 2024 e 2 (A2/2023 e A5/2023) atividades foram reprogramadas, com previsão de conclusão previsto para 2024.

3.1. Serviços de Auditoria reprogramados

A atividade A2/2023, que prevê avaliar pontos para aperfeiçoar os controles internos e as ações da UORG nos processos de contratações e/ou renovações e de fiscalizações de contratos e a atividade A5/2023, que prevê avaliar o nível de maturidade da estrutura de gestão, foram reprogramadas para 2024 em função da necessidade de priorizar outras ações de auditoria tendo em vista a limitação de recursos humanos da Auditoria Interna.

3.2. Serviços de Auditoria cancelados

Não houve ações canceladas no exercício de 2023.

3.3. Serviços de Auditoria realizados sem previsão no PAINT

Não houve serviços de auditoria realizados sem previsão no PAINT.

3.4. Serviços de Auditoria em andamento

A Ação A2/2022R, em andamento, foi desdobrada em 4 auditorias, sendo elas:

- a) Auditoria de Avaliação do cumprimento da cláusula de CL (Processo SEI nº 48610.203017/2023-60),
- b) Avaliação do cumprimento da cláusula de P, D & I (Processo SEI nº 48610.203018/2023-12),
- c) Avaliação do Processo de Autorização e Fiscalização de Revendas e Distribuidoras (Processo SEI nº 48610.203016/2023-15) e
- d) Avaliação do processo de trabalho de apuração, cálculo e distribuição de royalties (A2/2022-R – Processo SEI nº 48610.203015/2023-71), incluindo o processo de trabalho realizado pela Procuradoria Federal junto à ANP para atendimento das demandas judiciais em royalties.

A seguir destacamos o andamento das auditorias mencionadas:

Auditoria de Avaliação do processo de trabalho de apuração, cálculo e distribuição de royalties

- Toda documentação relacionada a auditoria foi anexada ao processo SEI nº 48610.203015/2023-71. O Relatório A2/2022 R, em decorrência de sua grande complexidade permanece em andamento, estando ainda na fase de relatoria.

Auditoria de Avaliação do Processo de Autorização e Fiscalização de Revendas e Distribuidoras

- Toda documentação relacionada a auditoria foi anexada ao processo SEI nº 48610.203016/2023-15. O Relatório A2/B/2022 R foi concluído (Documento SEI nº 3653053) e as áreas técnicas (SFI, SPC, SBQ e SDL) encaminharam os respectivos Planos de Providências (Documentos SEI 3731580, 3784491, 3814667 e 3828550) para endereçar as ressalvas contidas no relatório. Restando, apenas, a apresentação para alta administração.

Auditoria de Avaliação do cumprimento da cláusula de CL

- Toda documentação relacionada a auditoria foi anexada ao processo SEI nº 48610.203017/2023-60. O Relatório A2/C/2022 R foi concluído (Documento SEI nº 3500503) e a área técnica encaminhou o Plano de Providência (Documento SEI 3635619) para endereçar as ressalvas contidas no relatório. Restando, apenas, a apresentação para alta administração.

Auditoria de Avaliação do cumprimento das cláusulas de investimento em P,D&I

- Toda documentação relacionada a auditoria foi anexada ao processo SEI nº 48610.203018/2023-12. O Relatório A2/D/2022 R foi concluído (Documento SEI nº 3653151) e a área técnica (STM) encaminhou o Plano de Providência (Documento SEI 3733286) para endereçar as ressalvas contidas no relatório. Restando, apenas, a apresentação para alta administração.

4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Os seguintes fatores que impactaram a realização dos serviços de auditoria planejados no PAINT 2023.

- a) Durante 2023 só havia 2 servidores alocados exclusivamente para execução de ações de auditoria, que atuaram, também, em outras atividades da AUD durante o exercício. Somente no final de 2023, a AUD recebeu o reforço de mais 2 recursos movimentados da Infraero;
- b) Os 6 recursos alocados no Grupo de Trabalho demandaram grande quantidade de hh em seu treinamento/adaptação para o exercício das atividades de auditoria.
- c) Auditorias realizadas foram mais complexas e abrangentes que o previsto inicialmente.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No PAINT 2023 foram previstas 160 horas para capacitação, tendo sido realizadas 75 horas, conforme demonstra o Quadro 5.

Quadro 5: Ações de capacitação realizadas em 2023.

SERVIDORES CAPACITADOS	CARGA HOR. POR SERVIDOR	EVENTO	INSTITUIÇÃO
1	24	Elaboração de Relatório de Auditoria	ENAP
1	25	Auditoria Baseada em Risco	TCU
1	16	Técnicas de Identificação de Fraude em trabalhos apuratórios de	CGU

6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023

O Quadro 6, apresentado a seguir, detalha a alocação dos recursos próprios da Auditoria Interna no exercício de 2023.

Como já comentado anteriormente, foram alocados, por meio de um GT, 6 recursos oriundos de diversas superintendências pelo prazo de 6 meses para auxiliar a AUD na execução da Ação A2/2022 R prevista no PAINT 2023. Os recursos foram alocados para a AUD no início de 2023.

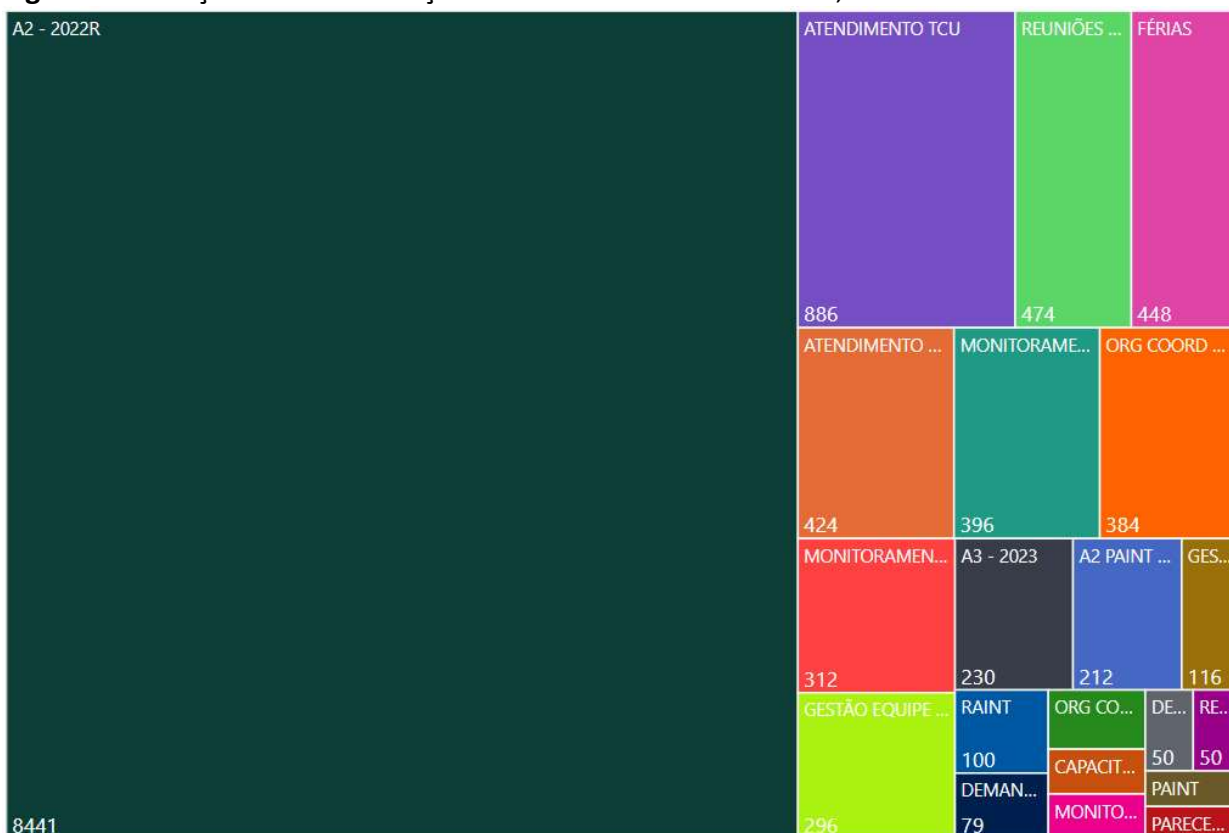
No Quadro 6, podemos verificar a previsão de alocação de recursos humanos da AUD inserida no PAINT 2023 e o que foi efetivamente realizado no exercício supracitado. O planejamento de utilização de hh no PAINT 2023 levou em consideração os recursos alocados pelo GT, sendo também discriminado no quadro 6.

A Figura 1, apresentada a seguir, mostra graficamente a alocação efetiva da força de trabalho da AUD, na forma de horas realizadas em 2023, para cada tipo de atividade. Os dados são provenientes do controle introduzido em 2023 para registro das atividades executadas diariamente pelos colaboradores da AUD.

Quadro 6: Alocação das horas previstas e efetivamente realizadas pela força de trabalho da AUD em 2023.

ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2023 - Planejado	HORAS EM 2023 - Realizado com servidores alocados no GT
Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe)* 4 (servidores) x 248 (dias úteis) x 8 (horas/dia)	7.936	7.766
Servidores convocados para colaborar na ação A2-2022R	5.952	5.952
Férias e afastamentos legais **	1.536	1.168
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS 4 (servidores) x 248 (dias úteis) x 8 (horas/dia)	12.352	12.569
Serviços de auditoria	9.102	8.897
Servidores AUD	3.822	3.617
Servidores convocados para colaborar na ação A2-2022R***	5.280	5.280
Gestão interna	1.240	1.505
Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ)	0	0
Monitoramento das deliberações do TCU, CGU e AUD	850	772
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.000	1.320
Demandas extraordinárias recebidas	0	0
Capacitação dos servidores	160	75

Figura 1: Alocação efetiva da força de trabalho da AUD em 2023, em horas.



Em 2023, com vistas a amenizar o déficit de recursos humanos e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023.

Em função dessa iniciativa foi possível fazer frente a realização de 4 auditorias relevantes, com diversas contribuições para gestão, permitindo, também, que a Auditoria Interna tivesse um quantitativo mínimo de atividades para que pudesse emitir parecer sobre a gestão de 2023.

Em 2023, foram alocadas 8500 horas em serviços de auditoria, no exercício anterior 1080 horas foram alocadas. Para o exercício de 2024, a AUD pretende alocar 6600 horas.

Para 2024, a AUD recebeu mais 2 servidores, dobrando assim o quantitativo atualmente existente de servidores lotados na coordenação de auditoria. Em que pese o quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria em 2024 ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios possui um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

Para o exercício de 2024, a Auditoria Interna irá reduzir o montante e o escopo das auditorias em comparação à 2023 (com vistas ao ajuste do cronograma para eliminar o passivo de 2023), concluir as atividades pendentes e a realizar as atividades constantes no PAINT de 2024 no próprio exercício, visando não gerar passivo para o ano de 2025.

7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O processo de acompanhamento da implementação das recomendações da AUD começa na etapa final de cada auditoria, quando é realizada reunião de busca conjunta de soluções com os gestores. Nesta oportunidade, as versões finais das recomendações são firmadas e os prazos para atendimento são estabelecidos entre a AUD e a unidade auditadas.

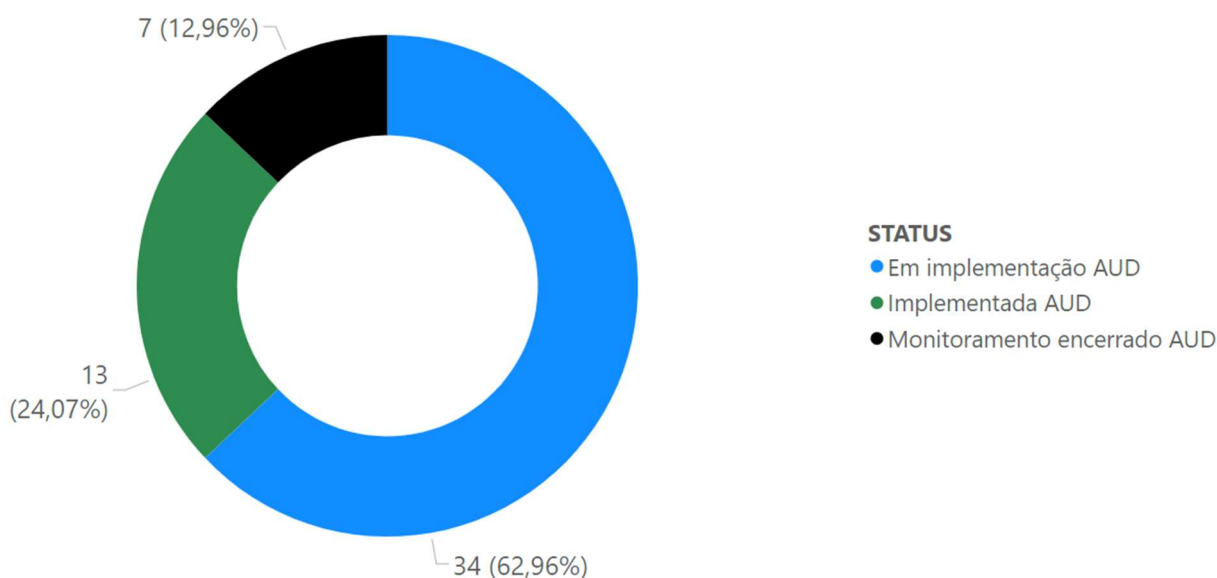
Posteriormente, é aberto um processo no sistema SEI contendo o Relatório de Auditoria em sua versão final, que é enviado às áreas envolvidas para constante atualização do atendimento das recomendações. Essa dinâmica de uso do sistema SEI foi implementada em 2019 e viabilizou um acompanhamento de atendimento das recomendações por parte da AUD mais dinâmico.

O controle dos prazos e a atualização do status de atendimento das recomendações é realizado por meio da base de dados criada por meio da ferramenta lists do Teams. Por meio desta base de dados, que está em constante atualização, foi possível elaborar o Dashboard das atividades em PowerBI e fazer o acompanhamento das recomendações de Auditoria de forma gráfica. Por meio desta ferramenta, a AUD conseguirá, futuramente, gerar informações úteis aos gestores da ANP de forma a possibilitar que eles mesmos possam acompanhar e atualizar o cumprimento das recomendações atinentes à sua unidade, de forma rápida e simples.

A Diretoria Colegiada é informada quanto ao atendimento das recomendações por meio do Relatório de Monitoramento, emitido anualmente. Cabe esclarecer que o Relatório de Monitoramento das recomendações é um instrumento global, que também inclui as Determinações e Recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU).

Desde a implementação do Dashboard da Auditoria, e considerando os exercícios de 2015 a 2023, a AUD monitora um total de 54 recomendações originadas em seus relatórios e que estavam pendentes de atendimento. Desse total, 13 recomendações foram atendidas, sendo 1 no exercício de 2023 e 7 tiveram o monitoramento encerrado, sendo 2 no exercício de 2023, permanecendo 34 recomendações em atendimento pelas áreas auditadas.

Gráfico 1 – Status das Recomendações da Auditoria Interna



8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O monitoramento das recomendações provenientes das auditorias dos órgãos de controle é executado pela coordenação de atendimento e monitoramento.

Dentre as atividades de monitoramento, podemos destacar o acompanhamento do atendimento das deliberações emitidas pela CGU e pelo TCU, assim como o suporte às áreas da ANP para o entendimento destas deliberações e seu atendimento no prazo adequado.

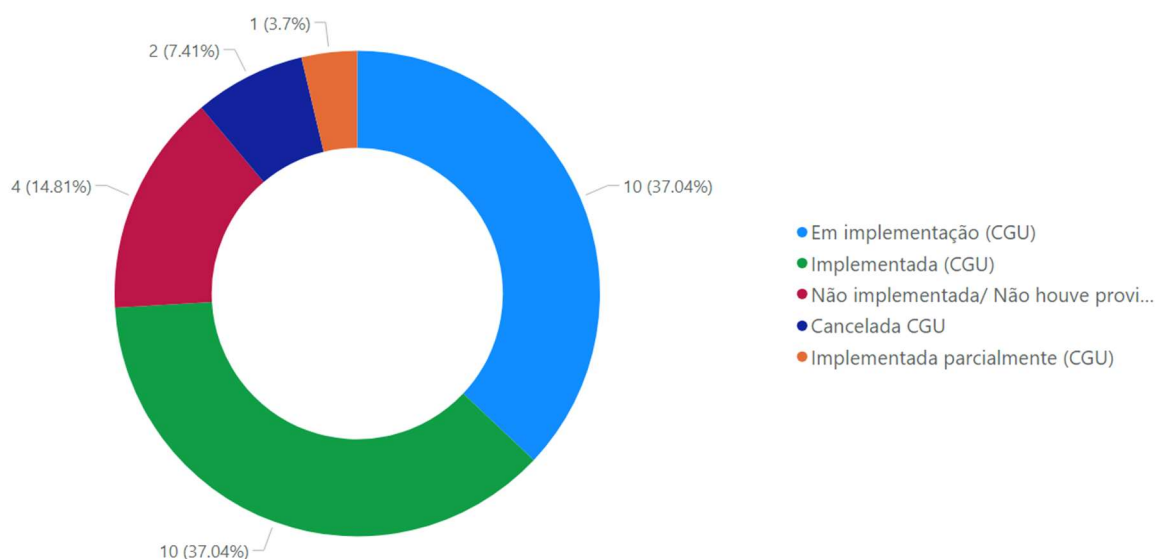
Também faz parte das atividades manter a base de dados referentes ao monitoramento das deliberações atualizada e a elaboração do Relatório de Monitoramento anualmente, com informações atualizadas relativas ao status de atendimento das ciências/recomendações e determinações dos órgãos de controle. O relatório de monitoramento referente ao exercício anterior é apresentado no mês de março, enviado concomitantemente ao RAIN.

Com relação à CGU, frisamos que, no exercício de 2023, não foram emitidas novas recomendações destinadas a ANP.

Conforme apresentado no Gráfico 2, dentre as 27 recomendações identificadas no sistema da CGU (E-AUD): 10 foram implementadas, 4 não foram implementadas, 2 foram canceladas, 1 foi implementada parcialmente e 10 permanecem sendo monitoradas.

Gráfico 2 – Status das Recomendações da CGU

RECOMENDAÇÕES DA CGU

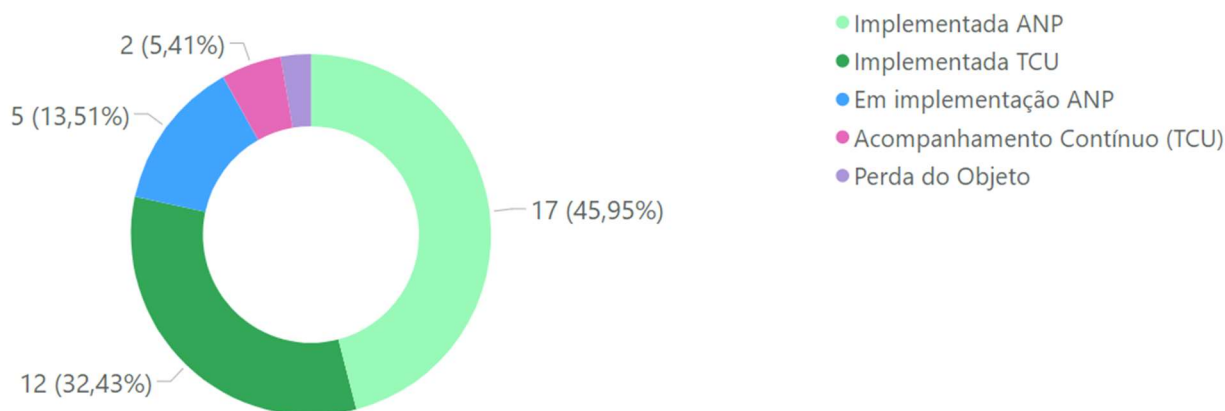


Com relação ao TCU, a Auditoria Interna no processo de monitoramento selecionou 36 determinações/recomendações/ciências para acompanhamento.

Para facilitar a identificação do tratamento da recomendação a ser adotado em cada caso, a Auditoria Interna segregou as deliberações em seis grupos: “acompanhamento contínuo”, “em implementação ANP”, “implementada ANP”, “aguardando relatório preliminar”, “aguardando acórdão” e “implementada TCU”.

Conforme demonstra o Gráfico 3, a seguir, de acordo com o levantamento da AUD, 17 itens constantes em Acórdãos do TCU foram implementados pela ANP, ou seja, a Agência já enviou a resposta e entende já ter endereçado a demanda do Tribunal, 12 foram “implementadas TCU”, ou seja, o TCU encerrou o monitoramento do Acórdão, devido ao atendimento das recomendações/ determinações/ ciências, 2 permanecem em “acompanhamento contínuo”, quando se faz necessário acompanhar por um ou mais exercícios o correto endereçamento das fragilidades apontadas no Acórdão e 5 permanecem em implementação pela ANP.

Gráfico 3 – Status das Recomendações, Determinações e Ciências do TCU



9. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A contabilização de benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo medir os resultados da atividade de auditoria.

Trata-se de ação obrigatória estabelecida pela Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que visa assegurar que as ações de avaliação e consultoria realizadas pela Auditoria Interna geram impactos positivos a partir da implementação, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da AUD e da gestão da ANP.

Ao longo de 2023 a Auditoria Interna acompanhou os resultados obtidos com o Relatório A2/2021/AUD, que teve o objetivo de avaliar o sistema de governança quanto a sua convergência com as diretrizes estratégicas da ANP. O principal foco do trabalho foram as decisões e ações relacionadas à gestão da estratégia, tais como seu processo de elaboração e desdobramentos, traduzido por meio do planejamento interno, o acompanhamento da evolução do cumprimento do que foi planejado e a revisão da estratégia. Além disso, foi analisado se os stakeholders têm recebido informações suficientes para o acompanhamento da execução do plano estratégico da ANP, e dos seus desdobramentos, em projetos e ações.

Cumprir observar que o principal objetivo da auditoria foi auxiliar aqueles com responsabilidade de governança e supervisão a aprimorar o desempenho da ANP, indicando pontos de atenção e propondo melhorias, quando pertinentes. No modelo de governança da ANP esse papel é da Diretoria Colegiada, que é a entidade máxima, o órgão de deliberação

superior, que define e decide quais serão as orientações e diretrizes estratégicas para atuação da Agência.

A constatação central do trabalho é de que há descompasso entre a gestão da estratégia e os mecanismos de governança organizacional implantados na ANP. Foram exibidas evidências de que a gestão da estratégia precisa de aprimoramento em todas as suas etapas: elaboração, desdobramento, monitoramento e revisão.

Além disso, foi identificado que é necessário aprimoramento da gestão de processos organizacionais, da gestão de riscos, da estrutura organizacional e do modelo de governança para viabilizar a implantação dos controles internos apropriados e do planejamento organizacional necessário ao atingimento dos objetivos organizacionais.

A partir das análises realizadas, foram identificados 27 achados de auditoria, que deram origem a 14 recomendações. De acordo com o monitoramento realizado no exercício de 2023, foram atendidas 3 recomendações referente ao relatório supracitado. O benefício advindo desses atendimentos, assim como da conclusão das demais recomendações de relatórios anteriores não podem ser contabilizados como benefícios financeiros, uma vez que não trazem aumentos de receitas ou redução de despesas, assim como benefícios não financeiros tangíveis, pois não geraram, até o momento, alterações na governança, nos controles internos, em normativos ou manuais. As recomendações encontram-se em monitoramento e tão logo registrem resultados, estes serão devidamente reportados.

Ao longo de 2023 foram realizadas 4 ações de auditoria relevantes que estão trazendo benefícios para gestão. Entretanto, 3 foram recentemente concluídas com a apresentação de planos de ação e uma em finalização da relatoria. Os relatórios reportaram achados e emitiram recomendações que vão requer medidas de médio e longo prazo para sua implementação. Logo, não é possível a contabilização de resultados no exercício em curso. Ao longo de 2024, a Auditoria Interna irá realizar o acompanhamento da implementação no processo de monitoramento e o resultado será reportado no RAINT de 2024.

10. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto a operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências

regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, buscar providências quanto a eventuais necessidades estruturais e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Atualmente, a atividade é desempenhada por um servidor lotado na AUD, que recepciona, organiza, direciona e orquestra o atendimento das demandas, além de envolver a supervisão do Auditor-Chefe e sua articulação em desdobramentos específicos que requerem maior atenção da alta hierarquia, tanto da Agência quanto dos órgãos de controle.

O significativo aumento das demandas derivadas dos órgãos de controle ao longo dos últimos anos é acompanhado pelos registros mantidos pela AUD, cujos números expressam o total de 45 demandas atendidas no exercício de 2023. Desmembrando esse total, verifica-se 25 demandas originadas pelo TCU e 20 pela CGU. Importa recordar que cada demanda individualmente envolve razoável quantidade de interações (reuniões, consultas, esclarecimentos, apresentações, negociações de prazo etc.) internas e externas para que se concretize o atendimento com a qualidade costumaz oferecida pela ANP e desejada pelos órgãos de controle.

Ademais, em razão dessa crescente curva de demandas, aliada à complexidade das ações lideradas pelos órgãos de controle, a AUD vem amadurecendo seu posicionamento institucional conforme suas competências: redesenhou sua estrutura interna fortalecendo a atividade de atendimento aos órgãos de controle, adotou/aprimorou a metodologia e as ferramentas de controle permitindo dados mais ágeis, confiáveis e transparentes, padronizou comunicações e divulgou internamente a sensibilidade do processo, especialmente por meio da publicação do Estatuto, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

No final do exercício de 2022, em decorrência da maturidade atingida no processo de monitoramento de recomendações e de atendimento de órgãos de controle externo, com consequente redução de necessidade de homem/hora (hh) destinado as duas atividades, foi criada a Coordenação de Atendimento e Monitoramento com 1 servidor lotado, liberando 1 servidor para a Coordenação de Auditoria, com o comprometimento apenas da periodicidade da apresentação do relatório de monitoramento que passou a ser apresentado anualmente.

Ao longo de 2023, com vistas a verificar o impacto causado pela alocação de apenas 1 servidor no processo de monitoramento e atendimento, a AUD monitorou o desempenho das atividades e adotou medidas de contingência. Aboliu o relatório de monitoramento semestral e deslocou a secretária e o apoio administrativo para auxiliar no desempenho da atividade. Não foram identificados atrasos em atendimentos ou comprometimento do processo de monitoramento.

11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela [IN SFC/CGU nº 3](#), de 09 de junho de 2017, em harmonia com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que a ANP deve “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Em função do quantitativo restrito de recursos humanos, a Auditoria Interna ainda não iniciou a implantação do PGMQ nas suas atividades. Em exercícios anteriores, a AUD atendeu parcialmente ao PAINT 2022 e executou de forma inconstante ações de auditoria, não dispondo de padrões, manuais e processos de trabalho mapeados de forma a possibilitar a implantação de um programa de melhoria da qualidade.

A AUD reconhece que a introdução das avaliações da metodologia IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), desenvolvida pelo IIA, servirá como um veículo de identificação de suas carências e como um roteiro para sua melhoria ordenada. Contudo, ainda que seja parte do planejamento de médio prazo da Auditoria Interna aderir à metodologia IA-CM e instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, não há estrutura mínima para iniciar esse projeto em 2023. Face ao exposto, a ANP não vislumbra a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e do processo evolutivo de avaliação de sua capacidade/nível de maturidade no curto prazo.

No exercício de 2022, dentro do escopo de ações de melhoria da gestão da AUD, foi realizada a identificação do universo de processos da AUD e o mapeamento de alguns processos juntamente com a descrição dos respectivos procedimentos. Assim, buscou-se o reconhecimento de falhas e o aperfeiçoamento das atividades, conforme os objetivos dos processos.

Foi padronizada a atuação dos colaboradores, gerando melhoria no desempenho da AUD, além do alinhamento dos seus processos ao Estatuto e seus objetivos. Posteriormente, esse mapeamento e desenvolvimento de procedimentos ensinará a fase de identificação e gerenciamento dos riscos atinentes.

Entretanto, no exercício de 2023 as atividades associadas a gestão e melhoria da qualidade foram suspensas com vistas a focar na execução de atividades de auditoria voltadas à emissão do parecer da auditoria sobre as contas da ANP. Como já relatado, a Auditoria Interna conta com um quantitativo reduzido de colaboradores, muito aquém de suas necessidades mínimas, necessitando priorizar suas atividades.

12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

O presente documento atende às disposições da IN SFC/CGU n.º 05/21, normativo que regulamenta o processo de prestação de contas das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Cabe destacar que o documento abarca, também, todos os pontos para prestação de contas à Diretoria Colegiada previstos no Art. 56 e incisos do Regimento Interno da ANP.

Em face do exposto, a Auditoria Interna da ANP submete o documento à apreciação da Diretoria Colegiada para posterior encaminhamento à unidade de supervisão técnica da CGU, nos termos do Art. 13 da mencionada instrução normativa.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.